



Juiz deve detalhar motivos para sua decisão, afirma TST

27/09/2010

Cabe ao juiz expor os fundamentos fáticos e jurídicos que geraram sua convicção exposta na decisão, mediante análise criteriosa das alegações formuladas pelas partes do processo. A persistência da omissão, mesmo após a interposição de Embargos de Declaração, constitui “vício de procedimento” que implica anulação da decisão. Com esse fundamento, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho reformou decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região contra a Agroavícola Vêneto Ltda. por “negativa de prestação jurisdicional”.

O TRT-12 da deixou de esclarecer as questões apontadas pela empresa, sobretudo acerca da condenação de duas horas diárias *in itinere*, a despeito de o trabalhador ter postulado inicialmente no processo apenas uma hora diária, além da condenação incluir o pagamento de “horas de espera”, sem expor razão ou fundamento.

A ministra Maria de Assis Calsing, relatora na 4ª Turma do TST, aceitou o recurso da empresa e determinou o retorno do processo ao “tribunal de origem, a fim de que se manifestasse sobre todos os aspectos levantados nos embargos”. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.*

RR - 450785-29.2003.5.12.0003

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-set-27/juiz-detalhar-motivos-decisao-afirma-tst/>